

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 372/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	50/2022
REFERENTE	Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMIÇÃO	04 DE MAIO DE 2022	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação para locação de decoração para eventos, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Departamento de Cultura é um setor que promove e colabora para a realização de diversos eventos como encontro culturais, apresentações, shows, espetáculos, palestras e entre outros eventos. Tendo isto em vista é indispensável que o ambiente esteja harmonizado e decorado conforme característica e o porte do evento, para melhor aconchego do público, para que o ambiente possua um local para registros fotográficos e que todo este conjunto crie a temática do evento.

Como recentemente passamos por uma pandemia, onde o setor inteiro ficou um bom período paralisado com a realização de eventos, as licitações vigentes de decoração não foram renovadas por não sabermos ao certo quando iríamos retornar as atividades, por este motivo não temos licitação vigente para a execução deste tipo de serviço.

Seguindo nosso calendário de eventos, temos o encontro dos clubes de mães, que será realizado dia 28 de maio. Para este evento elaboramos um projeto de decoração com base nos itens de licitações passadas, de forma que a quantidade atendesse o porte do evento que tem um público estimado de 2.000 pessoas.

Por conta dos prazos para um processo licitatório, não temos tempo hábil para realizar uma licitação e por isso usaremos a modalidade de dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para o qual usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, que poderá ser conferido na planilha em anexo.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.





7 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, o local de entrega será definido pelo Departamento de Cultura e entregue aos interessados 72 horas antes da data do evento.

8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens ou serviços deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) no **prazo máximo de 4 (quatro) dias**, única e parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações **pelo período de 6 (seis) meses (vigência)**.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 1 (1) dia**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com





as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	81118	Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete, plantas espaço descanso 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas e mobilhas 2 orquídeas embaladas Decorar o palco com tecido na frente 15 plantas baixas na frente Tapete vermelho fazendo corredor	01	serviço	5.900,00	5.900,00
	81119	Pontos de iluminação cênica	20	unidade	20,00	400,00
	81120	Camarim 2 poltronas Espelho	01	Kit serviço	360,00	360,00





	Tapete					
	Mesa					

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.660,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Eva Cadore Martins Dos Santos** CPF:524.685.859-68 do Departamento Municipal de Cultura, e-mail culturafb@gmail.com Telefone (46) 3524-4441 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 07/04/2022
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/04/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura





Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Documentação da empresa.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **BBF8-0628-2A3A-4AD9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VILMAR MAZZETTO** (CPF 021.XXX.XXX-44) em 11/04/2022 15:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/04/2022 10:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BBF8-0628-2A3A-4AD9>

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n.º 020.942.399-42. Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o nº. 41600486412, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, resolvem assim alterar o seu ato constitutivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo onde consta o objeto social da empresa "Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum, Comércio de artigos para decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, Aluguel de moveis, cadeiras, mesas, e utensílios e aparelhos, Aluguel de palcos e estandes e tendas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, comercio de Flores naturais".

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude dessa alteração a Cláusula Terceira do contrato social o objeto social da empresa passa a ser " Comercio de materiais de estudios fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos,album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensílios e aparelhos, aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, aluguel de objetos do vestuario, becas para formatura e acessórios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comercio de flores naturais, comércio de bebidas alcoolica e não alcoolica, impressão de material para uso publicitario, serrigrafia, banners, laboratorio fotografico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comercio de maquinas fotograficas, cameras filmadoras, atividades de produção de fotografias aereas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetaculos circenses".

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10982-7
114345-0

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas deste ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA.

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, nº. 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG nº. 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n.º 020.942.399-42; Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41600486412, inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu ato constitutivo primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade atua sob o nome empresarial de “**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é “Comercio de materiais de studios fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos, album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensilios e aparelhos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
 PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901139266. NIRE: 41600486412.

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 08.732.819/0001-55

NIRE N.º 41600486412

aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, aluguel de objetos do vestuário, becas para formatura e acessórios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comércio de flores naturais, comércio de bebidas alcoólica e não alcoólica, impressão de material para uso publicitário, serrigrafia, banners, laboratório fotográfico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comércio de máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetáculos circenses”.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
DELICIO DARIO MARTINI	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de Abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, nem condenado o que se encontra sob efeitos de condenação que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

CLAUSULA DECIMA 3ª – O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do Titular, que devesse fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA 4ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA 6ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA 7ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr, 26 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00012

TTABELIONATO
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

qTQ7y.4RaH7.V48R7 - KJZJP.zGRky
Consulte o link em: www.ttabelionato.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de: **DELCIO DARIO MARTINI** Dou fé; Em test. da Verdade.
Emolumentos: R\$11,14 + Selc FUNARBBR R\$0,80

Francisco Beltrão, 06 de março de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octávio Teixeira dos Santos, 994 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-030
46 280-0321 | 2651 0322 - www.TTABELIONATO.NOTBR

Franciele Pasquali
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

aa)


~~DEL CID DARIO MARTINI~~
CPF N.º 020.942.399-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N.º 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:08 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **8095.89AC.285F.690E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.732.819/0001-55
Certidão n°: 10880852/2022
Expedição: 05/04/2022, às 15:42:51
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.732.819/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.732.819/0001-55

Razão Social: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME

Endereço: R. MARINGA 1383 SALA 01 E 02 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR
/ 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700515586337100

Informação obtida em 04/05/2022 15:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.732.819/0001-55

Razão Social: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME

Endereço: R MARINGA 1383 SALA 01 E 02 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

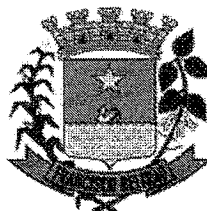
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000372670860712

Informação obtida em 05/04/2022 15:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6051/2022

RAZÃO SOCIAL: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110264

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040317128

ALVARÁ: 20190421

ENDEREÇO: R MARINGA, 1383 - Q 97A L 15 - VILA NOVA CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Laboratórios fotográficos, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	17/02/2022
DATA	DE	VALIDADE:	18/04/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X2HE2UH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026482130-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.732.819/0001-55**

Nome: **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
020.942.399-42

Nome
DELICIO DARIO MARTINI

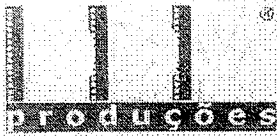
Nascimento
26/11/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
D70B.52CD.FC55.978E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:17:32 do dia 14/09/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI-ME

CNPJ: 08.732.819/0001-55

IE: 90403171-28

Solicitante MUNICIPIO DE FCO BELTRAO
CPF/CNPJ 77.816.510/0001-66
Responsável Eva
Evento Jantar
Data 28 maio
Horário 07:30
Local Marabá
Telefone (46) 9917 44 50
Data do Orç. 23/032023

Proposta de Prestação de Serviço

01	Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete, plantas espaço descanso 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratada e mobilhas 2 orquídeas embaladas para presente Decorar o palco com tecido na frente 15 plantas baixas na frente Tapete vermelho fazendo corredor	R\$ 5.900,00
20	Pontos de iluminação cênica	R\$ 400,00
01	Camarim 2 poltronas Espelho Tapete Mesa para	R\$ 360,00
	Total geral do evento	R\$ 6.660,00

Francisco Beltrão, 23 março 2023.

Décio Dário Martini
Sócio Administrador

R. Maringá, 1383 - Bairro Vila Nova 85601-670

Francisco Beltrão - PR

(46) 3055-5365

www.ddmproducoes.com.br

ddm@ddmproducoes.com.br

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ERMINIO JOSE GASPERIN 04580458966

CNPJ: 26.888.697/0001-72

ENDEREÇO: R FRANCISCO CORSO, 92, ÁGUA BRANCA, MARMELEIRO/PR.

Qtd.	Descrição	Valor
01	Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete, plantas espaço descanso 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas e mobilhas 2 orquídeas embaladas para presente Decorar o palco com tecido na frente 15 plantas baixas na frente Tapete vermelho fazendo corredor	R\$ 7.300,00
20	Pontos de iluminação cênica	R\$ 600,00
01	Camarim 2 poltronas Espelho Tapete Mesa para	R\$ 450,00

Total geral do evento R\$ 8.350,00

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.



Carimbo e Assinatura

26.888.697/0001-72

ERMINIO JOSE GASPERIN
04580458966

R Francisco Corso, 92 - CEP 85615-005

Água Branca
Marmeleiro, PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TATIANE BOTEGA 07239158900

CNPJ: 35.266.234/0001-60

ENDEREÇO: R TIJUCAS, 200, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRAO/PR.

Qtd.	Descrição	Valor
	Hall de entrada com mobilha sofás puff tapete, plantas espaço descanso	
01	2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas e mobilhas	
	2 orquídeas embaladas para presente	R\$ 7.349,00
	Decorar o palco com tecido na frente	
	15 plantas baixas na frente	
	Tapete vermelho fazendo corredor	
20	Pontos de iluminação cênica	R\$ 539,00
	Camarim	
	2 poltronas	R\$ 499,00
01	Espelho	
	Tapete	
	Mesa para	
	Total geral do evento	R\$ 8.387,00

Francisco Beltrão, 04 de Abril de 2022.

Tatiane Botega
 Carimbo e Assinatura
 35.266.234/0001-60

TATIANE BOTEGA
07239158900Rua Tijucas, 200 - CEP: 85.801-381
São Cristóvão

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 7.521.365-4 DATA DE EMISSÃO: 20/06/1995

DELClO DARIO MARTINI

RELACIONADO: DIONÍSIO AUGUSTO MARTINI ZELIA CASTELLI MARTINI

MATRÍCULA Nº: FRANE BELTRÃO/PR DATA DE REGISTRO: 26/11/1977

PROV. ORIGEM: COMARCA-PCO. BELTRÃO/PR DA SEDE C.NASC 3544, LIVRO-117, FOLHA-144

CPF: 2094

CURRIBÁ - PR Bdl. Ronaldo Souza, L. 110

SEI Nº 7.116 DE 20/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00024

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA FEDERAL (SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS)



DELClO DARIO MARTINI

CPF: 2094

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Delcio Dario Martini*

DELClO DARIO MARTINI

S
E
R
V
I
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/05/95

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

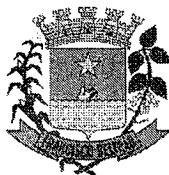
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DELClO DARIO MARTINI

Nº de inscrição: 020942399-42 Data de Nascimento: 26/11/77



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	10478/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação e empresa para locação da decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontro Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 6.660,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1301 - Fomentar a cultura – Código 70: Manter Atividades do Departamento de Cultura.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4850	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.23.00	000	2.196.958,41

Obs: saldo orçamentário em: 01/05/2022

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0428-7333-913D-08CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 02/05/2022 08:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0428-7333-913D-08CF>

Proc. Administrativo 4- 10.478/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 03/05/2022 às 14:36:32

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMEC-CULT, PG/CI, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO - DECORAÇÃO ENCONTOR CLUBE DE MÃES pdf

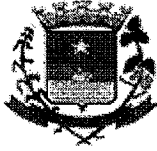
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0520_2022_Proc_10478_Fase_Interna_Dispensa_valor_Locacao_de_decoracao_para_o_evento_Encontro_de_Mães.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0002

PARECER JURÍDICO N.º 0520/2022

PROCESSO Nº : 10478/2022
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Cultura, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli – ME** para a locação da decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontrão Clube de Mães”, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, 8ª Alteração Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00029

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00030

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade destes serviços para garantir a decoração do evento Encontro de Mães, que será realizado dia 28 de maio para aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, conforme temática do evento;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Tati-ane Botega (R\$ 8.387,00), Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli - ME (R\$ 6.660,00), Ermínio José Gasperin (R\$ 8.350,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência

Página 3 de 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00031

com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli – ME** para a locação da decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontro Clube de Mães”, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 452F-E267-7FC4-05A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 03/05/2022 14:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/452F-E267-7FC4-05A6>



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 372/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontrão Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81118	Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobilhas e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	01	SERV	5.900,00	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20	UN	20,00	400,00
3	81120	Camaram - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	01	KT	360,00	360,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 50/2022: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O Departamento de Cultura é um setor que promove e colabora para a realização de diversos eventos como encontro culturais, apresentações, shows, espetáculos, palestras e entre outros eventos.

Tendo isto em vista é indispensável que o ambiente esteja harmonizado e decorado conforme a característica e o porte do evento, para melhor aconchego do público, para que o ambiente possua um local para registros fotográficos e que todo este conjunto crie a temática do evento.

Como recentemente passamos por uma pandemia, onde o setor inteiro ficou um bom período paralisado com a realização de eventos, as licitações vigentes de decoração não foram renovadas por não sabermos ao certo quando iríamos retornar as atividades, por este motivo não temos licitação vigente para a execução deste tipo de serviço.

Seguindo nosso calendário de eventos, temos o Encontrão dos Clubes de Mães, que será realizado dia 28 de maio de 2022.

Para este evento elaboramos um projeto de decoração com base nos itens de licitações passadas, de forma que a quantidade atendesse o porte do evento que tem um público estimado de 2.000 pessoas.

Por conta dos prazos para um processo licitatório, não temos tempo hábil para realizar uma licitação e por isso usaremos a modalidade de dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00035

como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, que poderá ser conferido na planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4850	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.23.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.732.819/0001-55, estabelecida na Rua Maringá nº 1383, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-010, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 50/2022, em 04 de maio de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 189/2022

00036

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
189	Contratação de Serviço	04/05/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	371/2022	
Local			
26	Departamento de Cultura		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Local a ser indicado pelo Departamento de Cultura		90 Dias	

Descrição:

Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Justificativa:

O Departamento de Cultura é um setor que promove e colabora para a realização de diversos eventos como encontro culturais, apresentações, shows, espetáculos, palestras e entre outros eventos.

Tendo isto em vista é indispensável que o ambiente esteja harmonizado e decorado conforme a característica e o porte do evento, para melhor aconchego do público, para que o ambiente possua um local para registros fotográficos e que todo este conjunto crie a temática do evento.

Como recentemente passamos por uma pandemia, onde o setor inteiro ficou um bom período paralisado com a realização de eventos, as licitações vigentes de decoração não foram renovadas por não sabermos ao certo quando iríamos retornar as atividades, por este motivo não temos licitação vigente para a execução deste tipo de serviço.

Seguindo nosso calendário de eventos, temos o Encontrão dos Clubes de Mães, que será realizado dia 28 de maio de 2022.

Para este evento elaboramos um projeto de decoração com base nos itens de licitações passadas, de forma que a quantidade atendesse o porte do evento que tem um público estimado de 2.000 pessoas.

Por conta dos prazos para um processo licitatório, não temos tempo hábil para realizar uma licitação e por isso usaremos a modalidade de dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, que poderá ser conferido na planilha em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081118	Hool de entrada com mobilha sofás puff Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete, plantas espaço descanso 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas e mobilhas 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	SERV	1,00	5.900,00	5.900,00
081119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	UN	20,00	20,00	400,00
081120	Camarrim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	KT	1,00	360,00	360,00
				TOTAL	6.660,00
				TOTAL GERAL	6.660,00

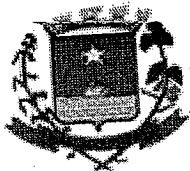


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 50/2022

04/05/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10982-7 MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS CNPJ: 08.732.619/0001-55 Telefone: 3055 5565 Status: Classificado Email: contabilidadeobjetivo@gmail.com Representante: 114345-0 DELCIO DARIO MARTINI									
Lote 001 - Lote 001									
001	81118	Hof de entrada com mobilia sofás puff	1,00	Classificado	SE		5.900,00	5.900,00	*
002	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20,00	Classificado	UN		20,00	400,00	*
003	81120	Camarim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	1,00	Classificado	KT		360,00	360,00	*
VALOR TOTAL:							6.660,00	6.660,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00038

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações

4372-1FA0-09E6 e informe o código A23C-4373-1EA0-09E6
DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



00039

Código para verificação: A23C-4373-1EA0-09E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 05/05/2022 09:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 05/05/2022 14:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A23C-4373-1EA0-09E6>

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A2962343**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:271AC0AB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 04 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:3442518B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de Rescisão Parcial: **00040**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 5/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial amigável da Ata de Registro de Preços nº 5/2022. **ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 205 – Código 7757 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3099/2022.**

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:62111DB4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.625/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 05 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:0DFE854B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – JOÃO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.449.098/0001-46, indicando o profissional médico JOÃO PEDRO ALBERTON RAMBO, CRM 46.579.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 50/2022

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontro Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81118	Hool de entrada com mobilha sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobilhas e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	01	SERV	5.900,00	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20	UN	20,00	400,00
3	81120	Camarim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	01	KiT	360,00	360,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



00042

Código para verificação: B0AC-54D2-E376-60A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2022 09:45:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B0AC-54D2-E376-60A5>

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022: R\$ 65.016,05 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D0AA83F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 50/2022

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontro Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81118	Hool de entrada com mobília sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobílias e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	01	SERV	5.900,00	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20	UN	20,00	400,00
3	81120	Camariim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	01	KT	360,00	360,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0608014E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 51/2022

OBJETO – Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JULITA HEIZEN CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 05.618.029/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81121	Manta/cobertor de casal confeccionado em material microfibrã 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade.	500	UN	24,00	12.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2022: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

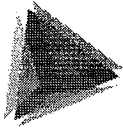
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DEFC2F14



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

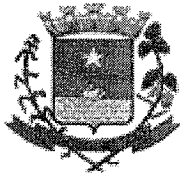
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	372
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.660,00
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00049

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 50/2022

OBJETO – Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do “Encontrão Clube de Mães”, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81118	Hall de entrada com mobilha sofás puff tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramável para fotografar com flores e balanço flores desidratadas, mobilhas e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente. Tapete vermelho fazendo corredor.	01	SERV	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento	20	UN	20,00
3	81120	Camarim - 2 poltronas - Espelho - Tapete - Mesa, no local do evento.	01	KiT	360,00

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 423/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.819/0001-55, com sede na Rua MARINGA, 1383, CEP: 85605010, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 50/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação da decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81118	Hall de entrada com mobília: sofás, puff, tapete e plantas, espaço descanso, 2 espaços instagramáveis para fotografar com flores e balanço, flores desidratadas, mobílias e 2 orquídeas embaladas. Decorar o palco com tecido na frente, 15 plantas baixas na frente e tapete vermelho fazendo corredor.	-	-	-	5.900,00
2	81119	Pontos de iluminação cênica, no local do evento.	UN	20,00	20,00	400,00
3	81120	Camarim - 2 poltronas - espelho - tapete - mesa, no local do evento.	KIT	1,00	360,00	360,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 50/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

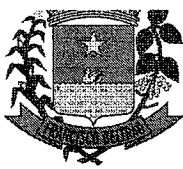
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa de licitação nº 50/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços/produtos.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A decoração deverá ser executada mediante nota de empenho, no espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022, no local a ser definido pelo Departamento de Cultura, no município de Francisco Beltrão – PR. e deverá estar definitivamente pronta até o dia anterior ao estabelecido para realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

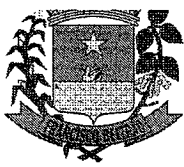
CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 50/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e de RG nº 5.292.042-6.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS, do departamento de Cultura, CPF nº 524.685.859-68, telefone (46) 3524-4441.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

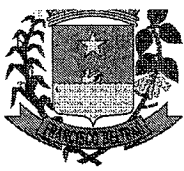
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 2 pessoas: DENILSON DA SILVA BERNINI e VILMAR MAZZETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/08A00-0E1B353684F04@e-trinomeioconfidig@K50-0E02E0B-87-50F4C4C>






Estado do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do(a) CONTRATADO(A), que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CONTRATADA
DELICIO DARIO MARTINI
CPF 020.942.399-42

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZZETTO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 050C-0CDD-F750-4C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIR (CNPJ 08.732.819/0001-55) VIA PORTADOR DELCIO DARIO MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-42) em 19/05/2022 13:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/050C-0CDD-F750-4C4C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A24-0E02-3630-4F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/05/2022 08:57:53 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 20/05/2022 13:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9A24-0E02-3630-4F91>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

00052

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 423/2022 - Processo dispensa nº 50/2022.

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

00053



Código para verificação: 31AD-86B9-FDCE-CFEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/05/2022 14:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/31AD-86B9-FDCE-CFEF>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:923FA826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2022

OBJETO: Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.

FORNECEDOR: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 29.286.699/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão-PR, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EB8DDA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 420/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 56.856,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 421/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 422/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494		3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494		3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F957B289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 423/2022 - Processo dispensa nº 50/2022.

OBJETO: Contratação e empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0		3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:1D991A78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULITA HEIZEN CONFECOES E UTILIDADES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 424/2022 - Processo dispensa nº 51/2022.

OBJETO: Aquisição de 500 cobertores/mantas de casal para a campanha do agasalho 2022 "NOSSA GENTE AQUECIDA", que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D31C13C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 425/2022 - referente a Processo dispensa nº 52/2022.

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades de fontes de alimentação de equipamentos de comunicação via rádio, para possibilitar a correção, ampliação e transmissão dos sinais entre as viaturas e a central do Corpo de Bombeiros.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE225589

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2021 - Inexigibilidade nº 36/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte; de acordo com Chamamento Público nº 003/2021 de 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.203/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 35.387,26		

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:85027782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESI & MELLO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 427/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2022.

OBJETO: Contratação do profissional Nery de Mello (Parangolé), através da sua empresa Nesi & Mello Ltda. - ME, para ministrar a palestra autoral "NASCIDO PARA TRIUNFAR", durante o evento Encontro de Clubes de Mães 2022, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração